



6º SEXTO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº **08/2021**, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM** E A EMPRESA **ASSESSORIA CONTÁBIL, EMPRESARIAL, PÚBLICA E DO 3 SETOR EIRELI**, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Trav. Floriano Peixoto, nº 211 Bairro: Centro, CEP: 68.760-000 - Marapanim/PA, inscrita no CNPJ: 05.171.681/0001-74 doravante denominada CONTRATANTE, representada neste ato representado pelo(a) Prefeito, Sr. **CLEITON ANDERSON FERREIRA DIAS**, portador do CPF nº 627.853.112-72 e RG nº 3173858 SSP/PA, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **ASSESSORIA CONTÁBIL, EMPRESARIAL, PÚBLICA E DO 3 SETOR EIRELI**, CNPJ nº 08.055.908/0001-04, sediada na Rua Joaquim Nabuco nº 89 – Bairro de Nazaré, CEP: 66055-300, Belém/PA, neste ato representada por **GEORGINA DO SOCORRO DA SILVA DE LIMA ALVES**, CPF: 429.016.342-49, DETRAN-PA 04115464350 e CRP nº 10ª/000983/5, doravante denominado CONTRATADO, em conformidade com a **INEXIGIBILIDADE nº 03/2021**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de reajuste de valor, para a **CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL ESPECIALIZADA EM CONTABILIDADE PÚBLICA PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM**, resolvem firmar o presente termo aditivo mediante clausula e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO T.A.:

DO OBJETO:

Constitui o objeto do presente Termo Aditivo visa aditiva e reajustar o valor do respectivo Contrato Administrativo, consoante o disposto no artigo 40, inciso XI, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA DO T.A.:

DO PERCENTUAL:

- 2.1. O presente Termo Aditivo visa promover o reajuste de valor contratual.
- 2.2. REAJUSTAR os valores contratuais, no percentual de 16,67%, correspondente a variação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor - IPCA, acumulado de 2021 a 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA DO T.A.:

DO REAJUSTE DE VALOR:

- 3.1. Pelo presente Termo Aditivo, o valor global inicial do contrato fica atualizado para R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais), em decorrência da revisão de preços,



no valor total de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), correspondente a 16,67% do valor inicialmente contratado, conforme tabela abaixo:

VALOR ORIGINAL DO CONTRATO	ADITAMENTO	VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO
R\$ 144.000,00	VALOR TOTAL DO REAJUSTE DE VALOR 16,67%	R\$ 168.000,00
	R\$ 24.000,00	

3.2. Ficando o valor mensal do Presente Termo Aditivo é de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

CLÁUSULA QUARTA DO T.A.:

DA VIGÊNCIA:

O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data da sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato Originário.

CLÁUSULA QUINTA DO T.A.:

DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA DO T.A.:

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

5.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Marapanim-PA, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se as normas contidas na Lei nº. 8.666/93 e assinam o presente em 02 (duas) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Marapanim/PA, 28 de março de 2025.

CLEITON ANDERSON FERREIRA DIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM
CONTRATANTE



**ASSESSORIA CONTÁBIL, EMPRESARIAL, PÚBLICA E DO 3 SETOR EIRELI
GEORGINA DO SOCORRO DA SILVA DE LIMA ALVES
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG:
CPF:

Nome:
RG:
CPF: